



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – PB
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 275/2011

Juarez Távora PB, 28 de Setembro de 2011

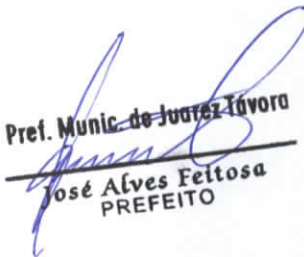
Dá nome a 3ª Rua do Conjunto Novo Horizonte localizada em frente a Igreja Nossa Senhora de Fátima.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Nossa Senhora de Fátima, a 3ª Rua paralela a rodovia PB 079 do Conjunto Novo Horizonte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Juarez Távora-PB, em 28 de setembro de 2011.


Pref. Munic. de Juarez Távora
José Alves Fettosa
PREFEITO



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei N.º 013/82 de 21 de janeiro de 1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XXIX - N.º 009/2011 – JUAREZ TÁVORA-PB, SEXTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2011.

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 275/2011

Juarez Távora PB, 28 de Setembro de 2011

Dá nome a 3ª Rua do Conjunto Novo Horizonte localizada em frente a Igreja Nossa Senhora de Fátima.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE JUAREZ TÁVORA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Nossa Senhora de Fátima, a 3ª Rua paralela a rodovia PB 079 do Conjunto Novo Horizonte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Juarez Távora-PB, em 28 de setembro de 2011.

Pref. Munic. de Juarez Távora

José Alves Feitosa
PREFEITO